



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Convite Nº. 002/2019
Processo Originário Nº. 2164/2019
Processo Aditivo Nº. 214/2022

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.066/0001-01, com sede na Rua Sebastião Guedes dos Santos, SN, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, representada neste ato pelo SR. **EDSON MORENO CANCHILHERI**, brasileiro, casado, CPF: 088.983.927-10, CI: 1.803.979 SPTC/ES, domiciliado na Rua Sebastião Guedes dos Santos, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, **JOSÉ ARCANJO NUNES**, brasileiro, casado, CPF: 817.769.937-72, CI: 555.130 SGPC/ES, domiciliado na Rua Aramis Barroso de Lima, 13, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-390, **ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA**, brasileira, casada, CPF: 067.339.856-08, CI: 12200231 SSP/MG, domiciliada na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 672, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, **EDLENE BARROS GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF: 080.362.647-90, CI: 123710592 IFP/RJ, domiciliada na Rua Francisco Teixeira, 100, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 097/2019** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e readequação do valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **18/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR

3.1 – O valor mensal do contrato estava em R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) devido a um acordo estabelecido entre as partes durante o período de pandemia (COVID), acordo este que foi



readequado para a atual realidade, ficando no valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando o importe de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2022, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais - Dotação: 894 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 097/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ERNANES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

2. _____

EDER DE OLIVEIRA ROCHA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS
& BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

Convite Nº. 002/2019

Processo Originário Nº. 2164/2019

Processo Aditivo Nº. 214/2022

Contratante: Município de Atílio Vivácqua - ES

Contratada: CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais - Dotação: 894 - Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Do Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Do Prazo: 18/02/2022 a 18/02/2023

Atílio Vivácqua/ES, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260